LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído, para fins de cadastro imobiliário e tributário, o valor venal de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) do metro quadrado para os novos loteamentos denominados, "Condomínio Ideal", aprovado pelo Decreto nº. 10.620 de 10 de dezembro de 2024 e "Loteamento Portal da Serra", aprovado pelo Decreto nº. 10.478 de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de dezembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4164

Data: 04/12/2025